

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A) DR.<sup>a</sup> ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO, JUIZ(A) FEDERAL DA VARA FEDERAL ÚNICA DE MAGÉ, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC,

JFRJ  
Fls 118

**F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos da **Ação DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000656-31.2009.4.02.5114 (2009.51.14.000656-5)**, foi julgado **PROCEDENTE O PEDIDO** em face de NARRIMAN FELICIDADE CÔRREA FARIA ZITO DOS SANTOS e MARCELO UBYRAJARA GOMES DA SILVA com base no artigo 487, inciso I do NCPD, com o fim de considerar a prática pela mesma das condutas previstas nos artigos 10, incisos VIII, IX e XI e artigo 11, inciso I, todos da Lei de Improbidade e, como consequência, condená-la, na forma prevista no artigo 12, incisos I e II da Lei de Improbidade, à sanção de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos, entre outras.

E para que chegue ao conhecimento de todos os mandatários do poder público e a quem mais possa interessar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2.a. Região e afixado no lugar de costume, com reforço de sua publicidade no site da SJRJ, em aba própria para publicação de editais de varas, conforme orientação da Coordenadoria de Informação e Produção Editorial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, por meio de memorando JFRJ-MEM-2016/10000, de 13/10/2016.

**DADO E PASSADO**, nesta Cidade de Magé, aos 26 de maio de 2017. Eu, JEFFERSON MOZA DO NASCIMENTO SCARPINI, ESTAGIÁRIO, o digitei. E eu, RICARDO SENRA GOMES, Diretor de Secretaria, o conferi.

*Assinado eletronicamente*  
**ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO**  
Juíza Federal